



Ofício 7109 Circular

Ao
Ilustríssimo Senhor
Diretor Geral da ...
.....

Senhor Diretor,

Esta entidade representativa da categoria profissional dos sociólogos, tendo alcance em todo o território brasileiro, vem, respeitosamente, expor uma situação vivenciada no país e solicitar de Vossa Senhoria o que especifica a seguir.

Recentemente, algumas bancas organizadoras, ao prepararem edital destinado à realização de concurso público para preenchimento de vaga nos quadros funcionais ligados ao ensino de Sociologia, Antropologia, Ciência Política, bem como à pesquisa social e ao trabalho técnico social, infelizmente, estão recaindo em grave desacerto.

É que esses editais (1), preparados por algumas bancas para secretarias de educação e universidades públicas, em vários casos, ignoram que os sociólogos, antropólogos e cientistas políticos, na sua maioria, obtêm a formação acadêmica nos cursos superiores de **Ciências Sociais**. Desconhecendo isso, lançam como requisito o diploma (até mesmo) de outros cursos de graduação, cujos programas não provêem a formação adequada.

Outros editais (2), preparados para órgãos técnicos dos três poderes, ignoram que os cientistas sociais (*stricto sensu*) têm uma instrução vasta, com destacada capacidade de análise dos diversos problemas sociais e são, via de regra, os melhores intérpretes dos resultados da pesquisa social e planejadores da intervenção social. Desconhecem, por vezes, a lei que reconheceu as competências técnicas do integrante dessa categoria profissional e destinou para ele as funções públicas definidas no seu artigo 3º (v. anexo).

Tal imprecisão dos editais vem contribuindo para dificultar o acesso de direito aos indivíduos formados na área e prejudicando a carreira dos sociólogos, antropólogos e cientistas políticos. Além disso, vem contribuindo para gerar processos judiciais que suspendem ou anulam os certames, aumentando o trabalho de todos, atrasando o momento das contratações e onerando o orçamento das pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

Como certamente Vossa Senhoria já sabe, o êxito do processo seletivo e, em consequência, do trabalho desenvolvido a *posteriori* no setor, deve-se, em grande medida, à versatilidade e ao conhecimento multi-abrangente que podem ser, na oportunidade, atraídos para o mister.

Assim, solicitamos atenção para o problema, dentro da vossa respeitada organização, no sentido de conferir e corrigir as normas relativas à seleção de profissionais para cargos na intervenção social e no ensino da matéria em comento, de modo que os requisitos elencados na tabela das competências recordem o tipo de saber que os **cientistas sociais**, obviamente, levam na bagagem.

Registrando aqui nossa expressão de melhor apreço,
Somos,

Soc. MANOEL MATIAS FILHO
Presidente

Federação Nacional dos Sociólogos
CNPJ 26.229.666/0001-00
Rua Paulo Barros de Góis 1890 s1001
Lagoa Nova 59064-460 Natal/RN
diretoria@fns-brasil.org
(84) 3206-9656
www.fns-brasil.org